

Home>Uw rechten>Slachtoffers van strafbare feiten>Schadeloosstelling van slachtoffers van strafbare feiten>

Indien mijn verzoek van dit land naar een ander EU-land moet worden gezonden

Caso o meu pedido deva ser enviado deste país para outro país da UE

Portugal

**Que autoridade me poderá ajudar a enviar o pedido para outro país da UE?**

A Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes (CPCV): <https://cpvc.mj.pt/>.

**Qual o papel da autoridade de assistência?**

A "Autoridade de Assistência" em Portugal é a Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes (<https://cpvc.mj.pt/>) e tem as seguintes funções:

Ajuda a facultar a informação necessária ao preenchimento do requerimento/pedido;

Transmite os pedidos à Autoridade de Decisão do Estado-membro onde foi praticado o crime;

Guia os requerentes se forem necessários documentos adicionais;

Organiza uma audição caso a Autoridade de Decisão noutro Estado-membro da UE a entenda necessária.

**Pode essa autoridade traduzir os documentos comprovativos se tal for necessário para apresentar o pedido? Em caso afirmativo, quem paga os custos de tradução?**

Os documentos devem ser apresentados em português ou inglês. Caso seja necessário traduzi-los, as despesas são suportadas pela CPCV.

**Devo pagar alguma taxa administrativa ou de outro tipo se o meu pedido for enviado para outro país?**

Não.

Última atualização: 27/08/2019

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.